

DECRETO Nº 03526/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	72	8.000,00
02.04.03.12.361.1201.2.060 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE		
339030 - Material de Consumo	98	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1201.2.061 - MANUTENCAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR-CONTRAP		
339030 - Material de Consumo	99	2.000,00
02.04.03.12.363.1208.2.075 - MANUT.TRANSP.ESCOLAR ENS.PROFISSIONALIZANTE/MEDIO		
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	114	8.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 09 de setembro de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal